

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: Seção Judiciária de SÃO PAULO  
 Data de referência: DEZEMBRO/19

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	180	0	180	4	1	185
CJ-02	9	0	9	0	0	9
CJ-01	5	0	5	0	0	5
<b>Total cargos</b>	<b>194</b>	<b>0</b>	<b>194</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>199</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	79	0	79		0	79
FC-05	1.164	0	1.164		22	1.186
FC-04	531	0	531		10	541
FC-03	643	0	643		17	660
FC-02	273	0	273		30	303
FC-01	16	0	16		0	16
<b>Total funções</b>	<b>2.706</b>	<b>0</b>	<b>2.706</b>		<b>79</b>	<b>2.785</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.900</b>	<b>0</b>	<b>2.900</b>	<b>4</b>	<b>80</b>	<b>2.984</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.